

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO ÀS PREFEITURAS E ORGANIZAÇÕES  
CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA SELEÇÃO DE PROVEDORES DE  
SERVIÇOS AMBIENTAIS**

**PRO-PSA GUANDU**

## **APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pagamento por Serviço Ambiental na Região Hidrográfica II - Guandu (PRO-PSA GUANDU) se propõe a aplicar o modelo Provedor-Recebedor, por meio de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, adotarem, contribuirão ou implementarem práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais e de mananciais, auxiliando o resgate do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

Este Manual consiste no detalhamento dos procedimentos operacionais para inscrição de propostas e gestão de contratos de PSA com provedores rurais no âmbito do PRO-PSA GUANDU. Os procedimentos ora descritos deverão ser cumpridos por organizações da sociedade civil e prefeituras municipais que porventura tenham seus projetos aprovados no Edital AGEVAP nº 004/2015.

## **I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

### **I.1. OBJETIVO DO MANUAL**

Este Manual apresenta as condições, regras e procedimentos para inscrição e avaliação das propostas a serem apresentadas por provedores de serviços ambientais interessados em participar dos projetos de Pagamento por Serviços Ambientais aprovados no Edital AGEVAP nº 004/2015.

As organizações e municípios que tiverem suas propostas habilitadas deverão seguir as condições expostas neste Manual, visando o cumprimento dos objetivos do PRO-PSA na Região Hidrográfica do Guandu.

### **I.2. PÚBLICO-ALVO**

Instituições cujas propostas foram selecionadas através do Edital AGEVAP nº 004/2015, para operar e manter projetos de PSA, conforme metodologia estabelecida pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Guandu e seus parceiros.

## II. SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS POR PROVEDORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

### II.1 MODALIDADES DE AÇÕES

Os contratos de PSA com provedores de serviços ambientais têm como objetivo básico proporcionar o aumento de cobertura florestal em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e demais áreas prioritárias, melhorando a qualidade e quantidade dos recursos hídricos dos mananciais, mediante ações de conservação e restauração florestal.

Estas ações geram compensação financeira aos provedores por meio de um sistema de valoração de serviços ambientais prestados por remanescentes florestais em função do percentual de área disponibilizada à restauração.

Portanto, as propostas a serem submetidas por provedores no âmbito dos editais municipais para Pagamento por Serviços Ambientais deverão contemplar, concomitantemente, as duas modalidades de ações abaixo descritas, exceto quando o imóvel não possibilitar uma das duas modalidades, sendo estas:

- 1- **Conservação de Remanescentes Florestais**: manutenção das áreas existentes de florestas nativas da Mata Atlântica, com sua valorização enquanto área geradora de benefícios socioambientais extra-propriedade.
- 2- **Restauração Florestal**: recuperação de áreas prioritárias, matas ciliares e outras áreas promovendo a gradativa alteração da cobertura do solo, amenizando os processos erosivos e visando a recuperação da floresta nativa.

Em sua proposta, o proponente (provedor) deve descrever quais serão as ações de conservação e restauração florestais a serem realizadas observados os padrões apresentados neste Capítulo.

Cabe destacar que para a elaboração de propostas, os provedores poderão contar com o apoio técnico das organizações e/ou prefeituras selecionadas.

#### II.1.1. ÁREA MÍNIMA PARA CONSERVAÇÃO FLORESTAL

É condição para celebração de contratos de PSA com provedores de serviços ambientais que estes incluam TODAS as áreas de remanescentes dentro de sua

propriedade (em estágio inicial, médio ou avançado) para efeito de cálculo e pagamento pelo serviço ambiental prestado. Ou seja, com a celebração do contrato de PSA o proprietário rural firmará compromisso de manter a totalidade de suas florestas “em pé”, livres de qualquer degradação.

### **II.1.2 ÁREA MÍNIMA PARA RESTAURAÇÃO FLORESTAL**

É condição para participação no projeto que o provedor disponibilize no mínimo 25% do total de área prioritária (matas ciliares) sem cobertura florestal como meta para restauração florestal contratada no projeto.

As áreas prioritárias para os contratos de PSA são as Áreas de Preservação Permanente (APPs) situadas às margens de cursos d'água, de nascentes e lagos, na forma da Lei Federal nº 12.651/2012.

Este percentual influencia diretamente na valoração do serviço ambiental prestado, valorando-se com melhores compensações financeiras aqueles que disponibilizam maiores percentuais de áreas prioritárias sem cobertura florestal para restauração.

Para propriedades que apresentarem todas as áreas prioritárias com cobertura vegetal não haverá meta mínima de restauração e a valoração dos serviços ambientais prestados será referente à maior classe de participação.

Poderão ser incluídas outras áreas para restauração florestal no âmbito dos contratos de Pagamento por Serviços Ambientais, notadamente corredores ecológicos e outras áreas relevantes. No entanto, cabe esclarecer que estas áreas não influenciam no percentual mínimo de adesão (25% de áreas prioritárias). Neste caso, o proprietário receberá somente a compensação financeira pela área conforme tabela de valoração.

### **II.2. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

As prefeituras municipais estabelecerão o local e data para apresentação das propostas em Edital específico que deverá ser publicado em veículos de grande circulação no município. Para inscrição, os proponentes deverão apresentar a documentação exigida, conforme Item II.3.

## II.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação a ser apresentada para fins de inscrição e análise deverá ser composta de:

- Documentação do proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);
- Documentação da área de intervenção direta (imóvel); e
- Plano de Trabalho.

### II.3.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

- **Proponente - Pessoa Física**

- Ficha de Inscrição assinada pelo provedor de serviços ambientais (Anexo I);
- Cópia do documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência.

- **Proponente - Pessoa Jurídica**

- Ficha de Inscrição assinada pelo representante legal ou Gestor Responsável da Instituição proponente (Anexo I);
- Inscrição no CNPJ da Instituição proponente;
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Cópia autenticada (cartório) do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, consolidado e registrado, ou ato legal equivalente;
- Cópia autenticada (cartório) do termo, ou ata, de posse do representante legal;

- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal;
- Comprovação do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida em decorrência de ajuizamento de ação que tenha como objeto crimes ou infrações ambientais eventualmente praticados pelo Proponente.

Em casos de procuração ou outorga de direitos, é necessária a apresentação de documentos de ambas as partes envolvidas.

### **II.3.2. DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

Serão aceitos como comprovantes de titularidade da área de intervenção os documentos listados no Anexo II, em nome do proponente (provedor) ou no caso das situações especiais descritas.

Além dos documentos listados no Anexo II, o proponente deverá apresentar:

- Declaração de Domínio ou Posse do Imóvel/Área (Anexo III);
- Número de registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR; e
- Carta de Anuência (Anexo IV) devidamente assinada e autenticada em cartório, quando for o caso de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados;

### **II.3.3 PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho a ser apresentado com a proposta deverá ser redigido em formulário específico (Anexo V) contendo os seguintes itens:

- Identificação do proponente;
- Identificação da propriedade (imóvel);
- Apresentação de mapa/croqui da propriedade (imóvel);
- Mapeamento do uso e cobertura do solo da propriedade (imóvel);
- Identificação e mensuração das metas de restauração e conservação florestal;
- Descrição das áreas de restauração florestal e cronograma de execução.

## II.4. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise dos documentos para habilitação das propostas deverá ser realizada por técnicos da prefeitura municipal, com auxílio da organização parceira (caso haja), por meio de avaliações individuais e comparativas em duas etapas:

A - Análise de documentos e;

B - Análise técnica.

### II.4.1. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Para a habilitação documental será considerado:

- a) a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade (imóvel), conforme exposto neste Manual;
- b) a ficha de inscrição, juntamente com o Plano de Trabalho.

Se alguma proposta for inabilitada na etapa de análise de documentos, a análise técnica não será realizada e o envelope contendo todos os documentos da proposta ficará à disposição dos proponentes durante 45 dias para sua retirada.

### II.4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atendidas as exigências documentais, a prefeitura municipal deverá considerar os seguintes pontos para a habilitação técnica das propostas encaminhadas:

- a) **Localização:** as propriedades e áreas incluídas nas propostas submetidas deverão pertencer a RH II – Guandu.
- b) **Modalidades de Ações Propostas:** as propostas deverão contemplar ações de conservação de todos os remanescentes florestais da propriedade e de restauração de áreas prioritárias ao Projeto, atendendo ao percentual mínimo de restauração conforme Item II.1.1.
- c) **Documentação exigida:** as propostas deverão obedecer rigorosamente às orientações descritas no Item II.3 deste Manual.

Alguns aspectos deverão ser também observados:

- Propriedades localizadas em áreas que abrangem mais de um município: a área a ser objeto da proposta representará apenas o percentual da área total pertencente ao município.
- Para propriedades que tenham áreas fora do limite da RH II - Guandu, a proposta será proporcional à área pertencente à RH II.

## **II.5. HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS**

Deverão ser contempladas as propostas hierarquizadas até o limite de recursos financeiros disponíveis para as ações.

Em caso de necessidade de hierarquização das propostas (mais propostas do que recursos disponíveis), a prefeitura municipal deverá utilizar os critérios estabelecidos no Item II.5.1.

Será publicada no site da Prefeitura Municipal a relação das propostas habilitadas e selecionadas, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

### **II.5.1. CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO**

Para a hierarquização e seleção das propostas apresentadas deverão ser utilizados os seguintes critérios:

- i. Área de Conservação Florestal: priorizar propostas que apresentem maiores percentuais de áreas de conservação florestal em relação à área da propriedade (imóvel);
- ii. Grau de participação: priorizar propostas que apresentem maiores percentuais de restauração em áreas prioritárias;
- iii. Localização das propostas: priorizar as áreas de intervenção que estejam localizadas em regiões que contribuam para o abastecimento da população;
- iv. Perfil do proponente: priorizar propostas apresentadas para imóveis cujos proprietários sejam comprovadamente enquadrados como “agricultor familiar ou empreendedor familiar rural” (lei federal nº 11.326/2006, art. 3º). A comprovação

se dará mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-Rio).

- v. Participação no projeto: priorizar propostas de continuidade de contratos vigentes (caso possível).

As demais propostas não enquadradas nos itens anteriores, mas que tenham sido habilitadas quanto à documentação, comporão um Banco de Áreas para futuros Editais. Estas áreas serão ser apresentadas à AGEVAP para avaliação de financiamentos futuros (caso possível).

### **III. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

A participação dos proponentes com propostas habilitadas e selecionadas será formalizada com a celebração de contrato entre o proponente e o Município.

### **IV. VALORAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS**

A valoração do serviço ambiental prestado se dará com base na área (em hectares) contratada e no percentual de restauração proposta, cujo cálculo utiliza como valor de referência o custo de oportunidade da terra local<sup>1</sup>/ha/ano, associado a quatro parâmetros, quais sejam:

1. Áreas em conservação e restauração florestal (em ha);
2. Nível de prioridade para a produção de água na bacia (Áreas de Preservação Permanente - APPs);
3. Estágio de sucessão dos remanescentes em conservação florestal identificado através da avaliação de imagens de alta resolução (Avançado/ Médio ou Inicial); e,
4. Contexto geográfico de proximidade ou inclusão em Unidades de Conservação.

---

<sup>1</sup> Potencial de geração de riqueza por área. Foi fixado com base nos principais usos e índices de produção acompanhados pela EMATER-RJ.

A compensação financeira para participação no projeto, independente da área a ser restaurada ou conservada, será um valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) por propriedade por ano.

### 1. Restauração Florestal

Para o cálculo do valor a ser pago ao provedor referente à área a ser restaurada, será considerada a situação da área, no que diz respeito ao cuidado.

A avaliação do estado geral da área e dos cuidados mantidos pelo provedor na prestação dos serviços ambientais previstos observará se o provedor:

- impediu ou dificultou o acesso da equipe técnica do projeto aos locais de restauração ou conservação dentro da sua propriedade;
- dificultou o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho, tais como: alteração de traçado ou de local de cercas;
- danificou DIRETA OU INDIRETAMENTE cercas ou mudas implantadas pelo projeto, ou qualquer outra ação de restauração/ conservação implantada;
- cortou ou extraiu vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente; se fez uso de fogo na propriedade, mesmo para limpeza de pasto sem a devida licença do órgão ambiental competente;
- não informou imediatamente ao responsável local do Projeto qualquer caso criminoso de depredação às cercas, mudas, áreas em restauração florestal ou áreas conservadas no âmbito do contrato.

O resultado da avaliação dos cuidados despendidos pelos provedores resultará na classificação da restauração florestal como “bem cuidada” ou “médio cuidada” utilizada para valoração de serviços ambientais em propriedades rurais, conforme tabela abaixo.

Restauração Florestal	
Situação da Área	Valor (R\$/ha.ano)
Bem Cuidada	50,00
Médio Cuidada	30,00

## 2. Conservação Florestal

Para o cálculo do valor a ser pago ao provedor pela conservação, serão considerados os quesitos contexto geográfico e estágio de sucessão da área a ser conservada, bem como o percentual das Áreas de Preservação Permanente - APP da propriedade que foi incluído no projeto para restauração florestal.

Assim, de acordo com o percentual de adesão dessas áreas, aumenta-se o valor pago pelos serviços ambientais em todas as categorias, conforme tabela abaixo.

Conservação Florestal				
Contexto Geográfico	Estágio de sucessão	% Áreas de Restauração		
		25-50%	51-75%	76-100%
<b>Sem contexto de proximidade ou inclusão em Unidades de Conservação</b>	APPs (Vegetação estágio médio/ avançado)	30,00	40,00	50,00
	APPs (Vegetação estágio inicial)	20,00	30,00	40,00
	Outras áreas com floresta (estágio médio/ avançado)	20,00	30,00	40,00
	Outras áreas com floresta (estágio inicial)	10,00	20,00	30,00
<b>Entorno de Unidades de Conservação + APA + RPPN</b>	APPs (Vegetação estágio médio/avançado)	36,00	48,00	60,00
	APPs (Vegetação estágio inicial)	24,00	36,00	48,00
	Outras áreas com floresta (estágio médio/ avançado)	24,00	36,00	48,00
	Outras áreas com floresta (estágio inicial)	12,00	24,00	36,00

Ao término da valoração deverá ser aplicado fator de correção por módulos fiscais, conforme a tabela abaixo. Módulo fiscal é a unidade de medida agrária usada no Brasil, expressa em hectares (ha) e fixada diferentemente para cada município, estabelecida pela Instrução Especial nº 20, de 28 de maio de 1980, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

FATORES DE CORREÇÃO EM FUNÇÃO DO TAMANHO DA PROPRIEDADE	
Módulos Fiscais	Fator de Correção
Até 4	1,8
4 a 10	1,5
10 a 20	1,2
Acima de 20	1,05

Os valores poderão ser reajustados, a qualquer tempo, desde que autorizados pela Unidade Gestora do PRO-PSA e considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Comitê Guandu.

## V. PAGAMENTO AO PROVEDOR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

O pagamento ao provedor obedecerá a um Plano de Trabalho Individual que poderá abranger a adoção, contribuição ou implementação de práticas de conservação e restauração florestal realizadas na propriedade contratada.

O pagamento ao proprietário se dará em duas parcelas por ano, com periodicidade semestral, posteriormente à apresentação à AGEVAP de relatório de atividades emitido pela prefeitura municipal responsável pela gestão dos contratos de PSA. Para a liberação das parcelas, será observado o seguinte cronograma de atividades:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA PAGAMENTO	
Parcela	Atividades a serem desenvolvidas
<b>Parcela 1</b>	Apresentação do Plano de Trabalho detalhado das ações de restauração florestal.
	Isolamento das áreas destinadas à restauração florestal.
	Apresentação de relatório contendo o estado geral das áreas destinadas à conservação.
<b>Parcela 2</b>	Implantação e manutenção de técnicas de restauração florestal conforme plano de trabalho detalhado.
	Apresentação de relatório contendo o estado geral das áreas destinadas à conservação e restauração, comprovando a manutenção das florestas.
<b>Demais parcelas</b>	Apresentação de relatório contendo o estado geral das áreas destinadas à conservação e restauração, comprovando o bom cumprimento as metas contratadas.

Para eventuais renovações de contratos de PSA, deverá ser constatada a continuidade das atividades de restauração e conservação florestal implantadas no imóvel.

## **SÍNTESE DO PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**

As principais etapas do processo são:

- Publicação do edital
- Recebimento e Verificação das propostas
- Habilitação técnica e documental
- Publicação das propostas inscritas
- Hierarquização
- Publicação das propostas selecionadas
- Notificação aos proponentes selecionados
- Formalização da participação no projeto

## **GLOSSÁRIO**

- **Área de Proteção Ambiental (APA):** categoria de Unidade de Conservação que pode ser constituída por terras públicas e/ou privadas e que se enquadra na categoria de Unidades de uso sustentável.
- **Áreas Prioritárias:** são as porções do território definidas como foco para os objetivos do projeto. As Áreas de Preservação Permanente (APPs) constituem áreas prioritárias.
- **Custo de Oportunidade da Terra Local:** potencial de geração de riqueza por área. Foi fixado com base nos principais usos e índices de produção acompanhados pela EMATER-RJ.
- **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):** reserva constituída por terras privadas com o fim de preservar a diversidade biológica do local onde se encontra.
- **Serviço Ambiental:** benefícios diretos ou indiretos promovidos pelos ecossistemas naturais fundamentais para a sobrevivência dos seres humanos.

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>1. Identificação do Proponente</b> ( ) Pessoa Física      ( ) Pessoa Jurídica		
Nome/Razão		CPF/CNPJ
Endereço ( <i>logradouro, número, complemento</i> )		Município      CEP
Telefone(s):	E-mail:	
<b>1.1 Somente para Pessoas Jurídicas</b>		
Nome do Responsável Legal		CPF
Cargo		
Tipo de Entidade      ( ) Associação Representante de Comunidades Tradicionais		
<b>1.2 Documentação Anexa</b>		
Pessoa Física      ( ) RG      ( ) CPF      ( ) Comprovante de Residência		
Pessoa Jurídica (Enumerar documentos anexos)		
<b>2. Identificação da Propriedade (imóvel)</b>		
Nome		Área Total (ha)
Endereço ( <i>logradouro, número, complemento</i> )		CEP
Município/Estado		Distrito/Bairro
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)		
Via de acesso		
<b>2.1. Documentação comprobatória de relação legal com o imóvel</b>		

<input type="checkbox"/> RGI atualizado a pelo menos 1 (um) ano <input type="checkbox"/> Recibo de compra e venda (formalizados em cartório) <input type="checkbox"/> Ato Declaratório Ambiental – ADA	<input type="checkbox"/> ITR ou IPTU <input type="checkbox"/> Contratos de aluguel ou arrendamento <input type="checkbox"/> Declaração de Produtor Rural (EMATER). <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____.
<b>2.2. Proposta de Trabalho</b>	
Ações contidas na proposta <input type="checkbox"/> Conservação de Fragmentos Florestais <input type="checkbox"/> Restauração de Áreas	
2.3. Propriedade já participou do projeto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Em caso afirmativo, favor informar: a) Meta de Conservação Florestal: ____ ha      b) Meta de Restauração Florestal: ____ ha c) Período da Participação:	
Mensuração de Ações a) Conservação – total de ____ ha      b) Restauração – total de ____ ha	
<b>2.3. Declaração do Proponente</b>	
<p><b><i>“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL Nºe MANUAL OPERACIONAL para participação no Projeto e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”</i></b></p>	
Nome: Documento de Identificação: Local e Data:  <div style="text-align: center;">_____</div> Assinatura do Proponente	
Nome do cônjuge (se for o caso): Documento de Identificação: Local e Data:  <div style="text-align: center;">_____</div> Assinatura do cônjuge do Proponente	

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Listagem de Documentos comprovantes da relação, domínio ou posse legal das áreas de intervenção, de acordo com possíveis situações fundiárias:

#### **a) REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS (RGI)**

Comprovação de propriedade mediante apresentação de certidão atualizada a pelo menos 1 (um) ano emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Poderão ser encaminhados em substituição ao RGI, documentos comprobatórios da situação dominial como: Recibos de compra e venda (formalizados em cartório); Ato Declaratório Ambiental – ADA; comprovantes de pagamento de Imposto Territorial (ITR ou IPTU); contratos de aluguel ou arrendamento (desde que contemplem o prazo da proposta de prestação de serviço ambiental); ou ainda uma Declaração de Produtor Rural (EMATER). A Prefeitura Municipal de Rio Claro poderá solicitar documentação complementar para comprovação da relação de propriedade do imóvel.

#### **b) POSSE DE IMÓVEL EM ÁREA DESAPROPRIADA**

Posse de imóvel em área desapropriada pelo Ente Público com comprovação por meio de "termo de imissão provisória de posse", obrigatoriamente concedida por juiz.

Excepcionalmente, poderá ser aceito o decreto de desapropriação e RGI do imóvel, ficando, neste caso, os pagamentos condicionados à apresentação do termo de "imissão provisória de posse", concedida por juiz.

#### **c) IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR ENTE PÚBLICO**

Se o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação da Lei de Doação publicada.

#### **d) IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR PARTICULAR**

Se o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação do termo de doação e RGI.

Nesse caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação do registro da doação no cartório de imóveis.

#### **e) CESSÃO DE USO**

Posse consentida pelo proprietário do imóvel sob a formalização de contrato de cessão gratuita de uso, irrevogável e irretroatável, por período mínimo de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, comprovado por meio de certidão atualizada de registro de imóveis.

Excepcionalmente, caso ainda não se tenha concluído o registro da cessão de uso, pode ser aceita a apresentação do contrato de cessão gratuita de uso e RGI, juntamente com a anuência do proprietário do imóvel no Contrato a título de interveniente garantidor do uso do imóvel.

Neste caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação da certidão atualizada do registro de imóvel demonstrando a cessão de uso.

#### **f) USUCAPIÃO INDIVIDUAL E COLETIVO URBANO**

A posse pelos beneficiários há mais de 5 anos pode ser comprovada mediante prova de ajuizamento de ação de usucapião individual ou coletivo.

#### **g) AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL**

Autorização da Marinha do Brasil emitida pelas Capitânicas, Delegacias ou Agências, conforme a área de jurisdição, nos casos de intervenções em orlas.

#### **h) ÁREA DE PROPRIEDADE DO INCRA**

Apresentação de certidão atualizada do RGI acompanhada de autorização de ocupação emitida pela Superintendência Regional.

No caso de intervenção em áreas de assentamentos, apresentação da Portaria de Criação do Projeto de Assentamento.

#### **i) POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)**

Cópia da publicação, em imprensa oficial, da lei estadual, municipal ou distrital instituidora da ZEIS;

Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na ZEIS instituída pela lei referida no subitem anterior; e

#### **j) IMÓVEIS TOMBADOS PELO IPHAN**

Apresentação do RGI do imóvel e de documento emitido pela Unidade Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) comprovando o tombamento do imóvel.

#### **k) ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS**

Ato administrativo ou comprovação de existência de processo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente ou quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou

Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o ato administrativo.

#### **l) ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE INDÍGENA**

Deve ser apresentado documento expedido pela FUNAI.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA) DECLARO ter o domínio, por meio de propriedade ou posse, ou ser o (a) representante legal da pessoa que detém o domínio do imóvel \_\_\_\_\_ (NOME DA PROPRIEDADE), localizado em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO DA PROPRIEDADE), de tamanho total de \_\_\_\_\_ (ÁREA EM HECTARES), o que se comprova pelos documentos em ANEXO.

Declaro, ainda, que a situação fundiária e legal do imóvel pode ser caracterizada pelas informações assinaladas abaixo:

1. Há qualquer outro proprietário (sócio, herdeiro ou cônjuge) com direitos sobre o imóvel? ( ) Não ( ) Sim. **Em caso positivo citar todos os nomes abaixo.**
2. O imóvel encontra-se sob inventário? ( ) Não ( ) Sim.
3. Existe ação judicial ou processo administrativo de qualquer natureza em que o imóvel seja seu objeto? ( ) Não ( ) Sim. **Em caso positivo citar o caso abaixo.**

Por ser verdade, ratifico e firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PROPONENTE)

## ANEXO IV

### CARTA DE ANUÊNCIA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no Projeto DE Pagamento por Serviços Ambientais, que o imóvel \_\_\_\_\_ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de \_\_\_\_\_, no Distrito \_\_\_\_\_, na localidade conhecida como \_\_\_\_\_, constitui uma posse reconhecida em nome de \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE).

Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE), \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ a participar do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam a presente.

Nome	Assinatura

#### TESTEMUNHA1

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHA2

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO		
<b>1. Identificação do Proponente</b>		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	
Endereço ( <i>logradouro, número, complemento</i> )	Município	CEP
Telefone(s)	E-mail	
<b>1.1 Somente para Pessoas Jurídicas</b>		
Nome do Responsável Legal	CPF	
Cargo		
Tipo de Entidade ( ) Associação representante de Comunidades Tradicionais		
<b>2. Identificação do Imóvel</b>		
Nome	Área Total (ha)	
Município/Estado	Distrito/Bairro	
Endereço ( <i>logradouro, número, complemento</i> )	CEP	
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)		
Via de acesso		
<b>3. Mapeamento/Croqui da Propriedade (imóvel) com Identificação das Áreas de Restauração (Mapeamento/Croqui + Identificação) – ANEXAR</b>		
<b>3.1 Identificação e caracterização das áreas de restauração</b>		
Nº da Área	Descrição (tipo/local/características)	Área (ha)
1		
2		

### 3.2. Avaliação de Uso e Cobertura da Propriedade (imóvel)

Áreas Prioritárias	Área em hectares	Outras Áreas	Área em hectares
Vegetação Estágio Médio/Avançado		Vegetação Estágio Médio/Avançado	
Vegetação Estágio Inicial		Vegetação Estágio Inicial	
Sem floresta		Sem floresta	
Outros Usos		Outros Usos	

### 3.3. Proposta de Trabalho

Ações contidas na proposta

( ) Conservação de Fragmentos Florestais

( ) Restauração de Áreas

Mensuração de Ações

a) Conservação Florestal: \_\_\_\_\_ ha

b) Restauração florestal: \_\_\_\_\_ ha

### 4. Atividades e Cronograma de Execução

### 5. Declaração do Proponente

***“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL Nº xx/20xx para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”***

Nome:

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do Proponente